



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL N° 006/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA, APRESENTADAS POR PROFESSORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOCENTE DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, de ordem do Magnífico Reitor, convoco, para se inscreverem no processo de seleção em epígrafe, de acordo com o estabelecido no presente Edital, os docentes, integrantes da Carreira Docente, interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa de Iniciação Científica Voluntária. A Iniciação Científica Voluntária tem por finalidade incentivar e formalizar a atividade de pesquisa científica e tecnológica na Universidade.

1. Poderão ser submetidas propostas de pesquisa com temas de livre escolha, apresentadas por professores pertencentes à Carreira Docente desta Universidade.
 2. A proposta de projeto de pesquisa deverá ser independente e autoexplicativa, não podendo conter remissões a parte substantiva de pesquisa em desenvolvimento ou concluída.
 3. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da PUC Minas no Coração Eucarístico, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta¹.
 4. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Minas, conforme determinação da Lei 11.794/2008, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail ceua@pucminas.br, ou na PUC Minas no Coração Eucarístico, Prédio 03, segundo andar, sala 228, de 08h30min. às 11h30min. e de 14h30min. às 17h30min.
- 4.1 Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

¹ O sistema de registro, denominado Plataforma Brasil, passou a vigorar, obrigatoriamente, em 15 de janeiro de 2012 e pode ser acessado no seguinte endereço: www.saude.gov.br/plataformabrasil. Nesse sistema, todos os documentos serão apresentados em meio digital. Outras informações poderão ser obtidas no sítio: http://www.pucminas.br/pesquisa/index_padrao.php?pagina=237 ou na sala do CEP (sala 228 – 2º andar do Prédio 3, PUC Minas no Coração Eucarístico, de 08h30min. às 11h30min. e de 14h30min. às 17h30min.).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5. As propostas inscritas e que apresentarem toda a documentação solicitada neste Edital serão avaliadas conforme os critérios apresentados no Anexo 1, sendo aprovados os projetos que alcançarem, no mínimo, a nota 7,0.

6. No ato de inscrição, serão exigidas as seguintes providências quanto à documentação a ser apresentada pelo autor da proposta:

- documentos digitalizados e enviados via Sistema GPC da PUC Minas:

- a) **anexar a proposta de pesquisa no formato especificado no Anexo I deste documento;**
- b) anexar o comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas (CEP), quando for o caso, conforme item 3 deste Edital;
- c) anexar o comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da PUC Minas, quando for o caso, conforme item 4 deste Edital;
- d) anexar cartas de compromisso de professores/empresas/unidades, externos à PUC Minas, que participarem da pesquisa, sem ônus para o projeto, quando for o caso.

Observação: todos os documentos acima serão extraídos pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação diretamente do Sistema GPC, não sendo necessária a sua entrega impressa.

§ 1º. Após a submissão definitiva, a proposta não poderá sofrer qualquer alteração.

7. A submissão da proposta deverá ser feita pelo professor, via SISTEMA GPC, <https://web.sistemas.pucminas.br/GPC.Submissao>, podendo ser realizada a qualquer momento. Todas as propostas serão analisadas, e o resultado será divulgado no mês seguinte ao da submissão.

8. Os responsáveis pelos projetos aprovados receberão um e-mail com as orientações sobre a documentação necessária para o registro dos mesmos. Os projetos aprovados deverão ser desenvolvidos no período de 12 meses, iniciando no mês seguinte ao da entrega da documentação completa.

9. Cada professor pode coordenar, simultaneamente, até 02 (dois) projetos de iniciação científica voluntária, não sendo aceita uma terceira submissão enquanto uma das pesquisas vigentes não se encerrar.

10. Todo projeto aprovado deverá contar com a participação voluntária do corpo discente da graduação da PUC Minas, tendo como limite máximo a participação de até 02 alunos em cada projeto.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

11. Aprovada a proposta, seu autor, na condição de coordenador do projeto, assumirá, perante a Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPg), inteira responsabilidade por todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do citado projeto.
12. A aprovação do aluno voluntário, o acompanhamento da sua participação e a emissão do certificado serão realizados com base nas “Normas para Iniciação Científica Voluntária” da PUC Minas, que está copiada, na íntegra, no Anexo II.
13. A Comissão de Pesquisa desclassificará as propostas que estiverem em desacordo com o formato exigido neste Edital, conforme Anexo I, ou que não apresentarem os documentos solicitados.
14. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Anexo I

Roteiro para Apresentação da Proposta de Pesquisa

A proposta **não pode ultrapassar o limite de 05 (cinco) laudas** e deve ter o seguinte formato:

Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

Espaçamento: 1,5;

Margens: 3cm em cima e à esquerda e 2cm embaixo e à direita;

Os itens da proposta devem ser:

- 1) **Título (Tema/Assunto).**
- 2) **Autores.**
- 3) **Desenvolvimento do Projeto (Problema / Justificativa / Objetivos / Metodologia).**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Anexo II

Normas para a Iniciação Científica Voluntária

- 1- O aluno pesquisador voluntário será selecionado apenas para os projetos de pesquisa aprovados pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPg), no âmbito do Programa PUC Faz Pesquisa, podendo ser:
 - a) Projetos FIP aprovados, com ou sem financiamento;
 - b) Projetos PIBIC/PIBITI aprovados, com ou sem financiamento;
 - c) Projetos PROBIC aprovados, com ou sem bolsa financiada pela Fapemig;
 - d) Projetos aprovados no Edital de Iniciação Científica Voluntária, específico para a pesquisa voluntária.
- 2- Cada projeto de pesquisa poderá contar com, no máximo, dois alunos voluntários.
- 3- Os alunos serão selecionados pelo orientador do projeto de pesquisa e seus dados encaminhados à PROPPg, com anuência da Coordenação de Pesquisa dos *Campi/Unidades/Institutos/Faculdades* e cursos da PUC Minas.
- 4- O aluno será considerado voluntário somente após a assinatura do termo de compromisso (modelo PROPPg). A vigência da pesquisa será de 12 meses.
- 5- O aluno deverá dedicar, no mínimo, 12 horas semanais ao projeto.
- 6- A frequência do aluno voluntário deverá ser controlada e atestada pelo professor orientador, em formulário próprio da PROPPg, e encaminhada por meio digital, impreterivelmente, até o dia 25 de cada mês, à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.
- 7- São requisitos e compromissos obrigatórios do aluno voluntário:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUC Minas, não podendo estar com previsão de formatura para antes do fim do projeto;
 - b) Contar com o aceite do orientador;
 - c) Inscrever sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica da PUC Minas.
 - d) O aluno voluntário deverá elaborar um relatório final, referente às atividades desenvolvidas durante o período de vigência do projeto, que permita verificar seu desempenho acadêmico e científico. Esse relatório deverá ser preparado



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

pelo aluno, com a supervisão do orientador, e, após assinados por ambos, deverá ser entregue à PROPPg para ser avaliado pela Coordenação de Pesquisa, com um prazo máximo de 60 dias após o fim do projeto.

- 8- Deverá ser entregue, via sistema GPC, até 60 dias após o fim da pesquisa, o resultado final da mesma, podendo ser em formato de trabalho científico ou um artigo publicado ou enviado para a publicação. Para os projetos aprovados no FIP, PIBIC/PIBITI e Iniciação Científica Voluntária, a entrega do resultado final é de responsabilidade do professor orientador e, no caso do PROBIC, dos alunos.
- 9- Os alunos voluntários poderão ser substituídos ou desligados a qualquer momento, desde que a solicitação seja enviada à Coordenação de Pesquisa da PROPPg, que será responsável pela aprovação, acompanhada do relatório de atividades do aluno substituído ou desligado:
 - a) Nos projetos aprovados no FIP, PIBIC/PIBITI e Iniciação Científica Voluntária, os pedidos de substituição ou desligamento do aluno voluntário deverão ser feitos pelo orientador da pesquisa;
 - b) Nos projetos aprovados no PROBIC, os pedidos de substituição ou desligamento do aluno voluntário deverão ser assinados tanto pelo(s) aluno(s) autor(es) quanto pelo orientador da pesquisa.
- 10- A Coordenação de Pesquisa da PROPPg fará o acompanhamento dos Projetos e a avaliação dos alunos utilizando os seguintes procedimentos:
 - a) Análise do resultado da pesquisa ou artigo publicado ou encaminhado para publicação;
 - b) Análise do Relatório Final de participação do aluno voluntário;
 - c) Verificação do desempenho acadêmico;
 - d) Reunião com orientador e/ou aluno, quando houver necessidade, a critério da Coordenação de Pesquisa da PROPPg;
 - e) Os projetos serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa da PROPPg, juntamente com o Comitê do CNPq, durante o Seminário de Iniciação Científica da PUC Minas.
- 11- Para fazer jus ao certificado de iniciação científica, emitido pela PROPPg, os alunos devem participar por, no mínimo, 06 meses, ininterruptamente, do projeto,



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

devidamente comprovados pelo atestado de frequência, assinado pelo professor e entregue à PROPPg.

- 12- O pesquisador voluntário deverá se inscrever no Seminário de Iniciação Científica e, caso seja selecionado, deverá apresentar o trabalho, segundo orientações da PROPPg, e seu nome constará como um dos autores do projeto.
- 13- O nome do pesquisador voluntário deverá constar do artigo quando publicado no Livro Destaques.
- 14- Nos projetos de pesquisa em execução, exceto no caso do PROBIC, caso ocorra desistência, por qualquer motivo, do aluno bolsista, o aluno voluntário assumirá sua vaga e o orientador do projeto poderá indicar outro aluno voluntário.

Observação: a exceção do PROBIC no item 14 ocorre pelo fato da autoria da proposta ser do(s) aluno(s) que submeteu(ram) o projeto.